PORTARIA Nº 056/2020

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando reunião realizada nesta data no Gabinete do Prefeito com os representantes das Secretaria Municipais e Autarquias do Município e Boca da Mata.

Considerando a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de importância Nacional pelo Ministério da Saúde e a condição de pandemia de infecção humana pelo COVID 19 (Coronavirus) definida pela Organização Mundial de Saúde.

Considerando a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e, sobretudo, no Município de Boca da Mata.

Considerando a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado.

Considerando a rápida transmissão da COVID 19 conforme amplamente noticiado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **"Comitê de Gestão de Enfrentamento do COVID 19"**, composta pelos representantes das Secretarias Municipais e Autarquias do Município de Boca da Mata.

Gabinete do Prefeito
Gustavo Dantas Feijó.

Gabinete do Vice Prefeito
Valter Acioli de Lima

Secretaria Municipal de Administração
Fernando Augusto de Araújo Jorge

Secretaria Municipal de Agricultura
José Gilson da Costa Neves

Secretaria Municipal de Assistência Social
Bruno Feijó Teixeira

Secretaria Municipal de Educação
Gilmar Cavalcante Rocha

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juvnetude
Emerson Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa da Costa Vieira

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Henio dos Santos

Instituto Boca da Mata Prev
Antonio Marx Almeida Leite

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Amando de Almeida Tenório

Art. 2º - A coordenação do Comitê de Gestão de Enfrentamento do COVID 19 ficará a cargo do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Fernando Augusto de Araújo Jorge
Secretário Municipal de Administração

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 19 de março de 2020.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Adriana do Carmo Costa
Assessora de Gabinete